

U1-U2041

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA REBA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0204/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0204/2003 DE 15/04/03

PROPOVENTE: VEREADOR

MANCELO CRUZ

EMENTA:

"DEPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE PARTE DOS VEÍCULOS NÃO
UTILIZADOS NO SISTEMA ALTERNATIVO NA CIDADE DE SÃO
PAULO PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA ATENDE."

RESERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:51:09

00000019171-02



RECEBUE ET 04, 09, 2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Folha nº 01 do proc.Nº 204 de 03

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULOLIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 15 ABR 2003**Vereador Manoel Cruz****Líder do PRONA****Projeto de Lei nº 01 - PL
01-0204/2003***Dispõe sobre destinação de parte dos
veículos não utilizados no sistema alternativo na cidade de São
Paulo para utilização no sistema Atende***A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:**

Art. 1º- Torna obrigatória a destinação de parte dos veículos não utilizados no transporte público alternativo da Cidade de São Paulo parte integrante da frota do projeto Atende .

Art. 2º- Os veículos com especificação diferenciada daquela constante na licitação do transporte público alternativo da cidade de São Paulo , deverão ser aproveitados para utilização no projeto Atende na quantidade de 03 a cada subprefeitura

Art. 3º- para sua utilização os mesmos devem passar por vistoria e transformação para atender as necessidades dos deficientes físicos usuários do serviço

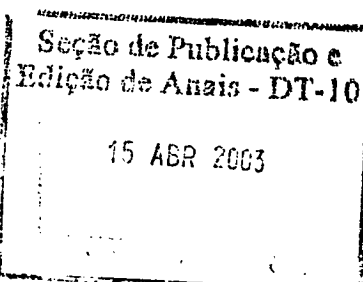
Art. 4º - Farão parte desta frota veículos fabricados entre 1999 e 2002 com motoristas (proprietários) que não participarem da concorrência pública de transporte alternativo .

Art. 5º- Todos os motoristas(proprietários) deverão passar por treinamento dos responsáveis do projeto Atende .

Art. 6º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário

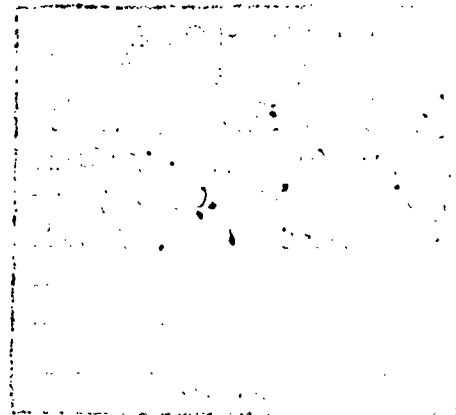
Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Manoel Cruz
Vereador - Líder do PRONA

CMSP - ATM

-15-Abr-2003-12:11-005884



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE (neste documento) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 28/04/63 al. Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Manoel Cruz
Líder do PRONA

Folha nº 02 do proc.
Nº 264 de 03

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Em função da nova licitação onde foram criados parâmetros para que o transporte alternativo seja regulamentado , atendendo assim aos munícipes nas suas necessidades com conforto e segurança , alguns veículos que não se enquadram nestas especificações ficaram disponíveis , não sendo aproveitados no transporte de passageiros

O projeto Atende que prevê o transporte gratuito e seguro aos portadores de deficiência física mantém uma fila de espera longa necessitando de pelo menos o dobro de veículos para atender a demanda de pessoas com necessidades especiais

Com a disponibilidade destes veículos e a sua utilização no transporte de deficientes físicos para tratamento , aumentaríamos o numero de atendimentos e consequentemente a qualidade de vida destas pessoas

É necessário para os participantes desta concessão , o treinamento e a adaptação de seus veículos para as necessidades específicas deste tipo de transporte



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01-204 de 20 03 / 06 / 05 / 03 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 06-05-03
PL: 149/03 Andamento

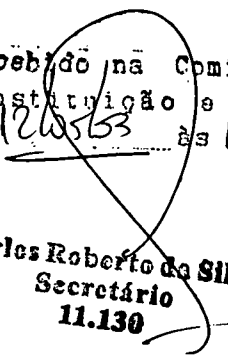

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

12 / 5 / 03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 12/5/03 às 16:20 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador JORGE TABA
para relatar

Comissão de Constituição e Justiça
Em 02 de JUNHO de 2003

Pr. 113

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 04 / 9 / 03

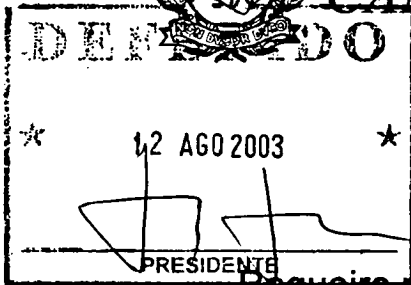
(a) d

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 04 do
Processo nº 204/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120



REQUERIMENTO

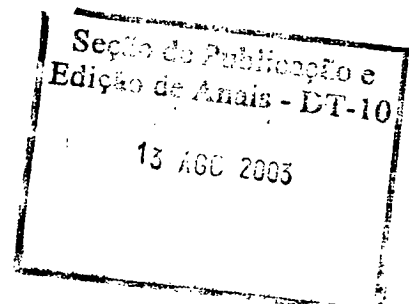
13 - RDS
13-1401/2003

Requeiro nos termos regimentais , a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei n° 0204/2003 de minha autoria , não se fazendo mais necessaria sua tramitacao

Sala das Sessoes



Vereador Manoel Cruz
Líder do Prona



A Com. de Const. e Justiça

14 / 08 / 03

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

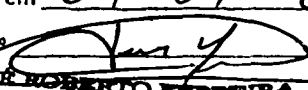
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04.9.03 às 16 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

AO DT.94, encaminhamento ao arquivo
04/9/03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	04 fls.
Arquivo em	04-09-2003
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RP 100 702	